



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

CONTRATO N.º 083/2013

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento de Contrato de Serviços, de um lado a empresa **Webfisco Tecnologia EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ n.º 01.306.112/0001-38, estabelecida à Avenida João Batista Raia, n.º 336, Jardim Panorama, no município de Araraquara, Estado de São Paulo, CEP 14.807-080, telefone n.º (16) 9101-6887, , representada neste ato por **Paulo Campos Garcia**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade registro geral n.º 18.290.535-4 – SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 058.963.358-90, residente e domiciliado à Avenida João Baptista Raia, n.º 336, Jardim Panorama, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.293.427/0001-17, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-4, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**,, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA **Do Objeto**

Constitui o objeto deste Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, o mencionado no Anexo I – Descrição do Objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA **Do Regime de Execução**

Os serviços mencionados na Cláusula Primeira deste Contrato serão executados pela **Contratada** com software próprio e atualizado constantemente para a boa realização dos serviços, em todos os seus aspectos, conforme Anexo I – Descrição do Objeto, sendo certo que serão acompanhados pela **Contratante** por intermédio da Secretaria da **Contratante**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

Parágrafo Primeiro: A **Contratada** terá total e irrestrita liberdade para apreciação dos documentos que forem necessários ao bom desempenho dos serviços, objeto deste contrato.

Parágrafo Segundo: Os serviços poderão ser realizados pela **Contratada**, de forma remota computacional ou *on-line (internet)*, contudo, a presença de um técnico qualificado será obrigatória, ao menos, 02 (duas) vezes por semana, salvo disposição contrária da **Contratante**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Preço, Das Condições de Pagamento, Do Equilíbrio Econômico-financeiro e Da Retenção

Compromete-se a **Contratante**, a pagar à **Contratada** a quantia total de R\$ 74.400,00 (Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais), fracionadamente, ou seja, mensalmente em parcelas iguais de R\$ 6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais). Compromete-se ainda a **Contratante**, efetuar o respectivo pagamento até o dia 20 (vinte) do mês seguinte a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal ou recibo emitido pela **Contratada**. Não haverá reajuste de preços no decorrer do presente Contrato, podendo haver revisão dos valores ajustados inicialmente, todavia, tal evento fica condicionado a apresentação de subsídios que comprovem a perda do equilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo Primeiro: Por ser o objeto do presente contrato prestação de serviços, a **Contratante** reterá a alíquota de 2% (dois por cento) sobre o valor total pago à **Contratada**.

Parágrafo Segundo: Para fins de direito, considera-se o valor deste contrato a quantia de R\$ 74.400,00 (Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA

Da Vigência

O presente contrato tem seu início em 22 de agosto de 2.013, e seu término em 21 de agosto de 2.014, podendo ser prorrogado.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

**Secretaria de Administração
Divisão de Licitação**

CLÁUSULA QUINTA Da Dotação Orçamentária

As despesas provenientes para a execução do referido contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.03 – Secretaria de Finanças
04.129.0028-2.013000 – Divisão de Tributação
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (114)
3.3.90.39.50 – Serviços Técnicos Profissionais (4.127)
Fonte de Recurso: (01 – Tesouro)
NE: 016050/13

CLÁUSULA SEXTA Da Multa

Pelo descumprimento ou cumprimento irregular de qualquer uma das cláusulas, seja pela **Contratante** ou pela **Contratada**, pagará a parte infratora, multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou seja, multa no valor de R\$ 7.440,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

CLÁUSULA SÉTIMA Da Rescisão

Será motivo de rescisão contratual, todo e qualquer acontecimento que vier a ocorrer, cujo elenco está disposto no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que ambas as partes declaram desde já terem pleno conhecimento.

CLÁUSULA OITAVA Vinculação

Este contrato está vinculado à Lei Federal n.º 8.666/93 e ao Processo Administrativo n.º 10.54/2013 – Convite n.º 008/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

**Secretaria de Administração
Divisão de Licitação**

CLÁUSULA NONA Da Legislação Aplicável aos Casos Omissos

Aos casos omissos por este contrato, será aplicada a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Único: Havendo omissão no dispositivo acima, será reportada à legislação aplicável ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA Da Habilitação e Qualificação

Compromete-se desde já a **Contratada**, em manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, para a solução de toda e qualquer dúvida que vier a recair sobre o presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e combinados, assinam o presente Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 22 de agosto de 2.013.

**WEBFISCO TECNOLOGIA EIRELI EPP
PAULO CAMPOS GARCIA
Empresário
Contratada**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante**

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

JOSÉ EDILSON MARTINS DE OLIVEIRA
RG: 26.317.301-X – SSP/SP
CPF: 206.593.358-59



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	12	Mês	<p>1. OBJETIVOS</p> <p>Serviços técnicos especializados para controle e conseqüente aumento da arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) com base na Lei Complementar 116/2003 e 123/2004 objetivando o disciplinamento e racionalização através de mecanismos facilitadores para prestadores, contadores e tomadores de serviços, com utilização de software específico.</p> <p>Principais atividades da gestão:</p> <ul style="list-style-type: none">• Consultoria na geração do Decreto que regulamentará a nova metodologia arrecadatória;• Assessoria e consultoria tributária e fiscal com presença semanal;• Assessoria aos funcionários para acompanhamento da gestão;• Planejamento organizacional e procedimentos facilitadores de apuração;• Implementação de mecanismos internos auxiliares à retenção do ISSQN;• Implantação e nomeação dos substitutos tributários (previsão em Lei);• Implantação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe);• Implantação das declarações (escrituração) eletrônicas para prestadores, escritórios e tomadores de serviços;• Implantação e controle dos prestadores autônomos – desenquadramento;• Assessoria na formação de convênios para troca de informações econômico-fiscais entre Municípios;• Assessoria nas ações de controle das declarações e pagamentos dos contribuintes enquadrados no “Simples Nacional”;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração

Divisão de Licitação

		<ul style="list-style-type: none">• Assessoria nas ações específicas aos contribuintes do “SIMPLES NACIONAL” abrangendo:<ul style="list-style-type: none">a) Controle das declarações (DAS-RFB);b) Controle dos pagamentos (DAF607-BB);c) Deferimentos / Indeferimentos;d) Análise financeira de casos considerados excessivos;e) Orientação às ações fiscalizatórias específicas;• Disponibilização de Sistema digital com acesso pela Internet, para administração total do ISSQN do Município;• Treinamento e acompanhamento do corpo fiscal nas ações do ISSQN;• Apresentação e compartilhamento de casos reais;• Orientação e conscientização aos prestadores, contadores e tomadores (substitutos tributários – instituições financeiras) de serviços, através de reuniões e seminários;• Criação e distribuição do “manual do contribuinte”; <p>2. VANTAGENS</p> <p>Tecnológicas</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema de informação totalmente gerenciável pela Internet (WEB);• Sem necessidade de investimentos em equipamentos especiais;• Implantação imediate mediante senha de acesso;• Sem necessidade de instalação de programas acessórios para prestadores / tomadores;• Sem necessidade de atualizar versões para qualquer usuário (interno ou externo);• Base de dados centralizada para todos municípios que integram a rede da empresa Contratada;• Notas Fiscais Eletrônicas, escriturações, extratos e consultas via Internet;• Auto-atendimento – declarações dos prestadores, contadores e tomadores;• Acesso seguro através de senha e criptografia digital;
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração

Divisão de Licitação

			<ul style="list-style-type: none">• Alta disponibilidade – 7X24 (7 dias por semana 24 horas por dia); <p>Operacionais</p> <ul style="list-style-type: none">• Integração das informações entre municípios - SINTEGRA MUNICIPAL;• Controle dos formulários padronizados (opcional) e da nota eletrônica por prestador;• Controle dos formulários padronizados (opcional) vencidos, rasurados, cancelados e devolvidos;• Controle das notas fiscais conjugadas (mistas);• Controle das declarações de não movimento;• Controle total do “SIMPLES NACIONAL” entre o documento emitido e o declarado;• Controle dos repasses do “SIMPLES NACIONAL” por consistência do sistema;• Rastreamento das operações dos tomadores dentro e fora do município;• Rastreamento das operações dos prestadores para fora do município;• Controle dos substitutos tributários;• Gerenciamento das competências de apuração e recebimento;• Controle do extrato do contribuinte feito pela WEB;• Criação, padronização e emissão de notificações e ofícios;• Atuação semanal da equipe da Contratada no Município; <p>Administrativas</p> <ul style="list-style-type: none">• Análise de alavancagem da receita;• Análise da legislação vigente;• Geração de relatórios analíticos e estatísticos para aferição diária e mensal objetivando a fiscalização e orientação;• Emissão dos relatórios para auditoria do Tribunal de Contas do Estado;
--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

			<ul style="list-style-type: none">• Geração e controle do livro de registros por contribuinte;• Facilidade às ações fiscalizatórias através dos relatórios fornecidos;• Fornecimento de assessoria fiscal aos procedimentos técnicos e operacionais;• Fornecimento de suporte técnico ao sistema da Contratada;• Conforto para os usuários e operadores;• Baixo custo de propriedade e manutenção para a Prefeitura.
--	--	--	---

Presidente Epitácio, 22 de agosto de 2.013.

WEBFISCO TECNOLOGIA EIRELI EPP
PAULO CAMPOS GARCIA
Empresário
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

JOSÉ EDILSON MARTINS DE OLIVEIRA
RG: 26.317.301-X – SSP/SP
CPF: 206.593.358-59